



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
TEL: (48) 3721.9394/3721.9525

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/C CS/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece as normas para atribuição de cargas horárias administrativas aos professores do Centro de Ciências da Saúde.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução 053/CEPE/95 e na portaria 0785/GR/95, no Regimento Geral desta Universidade e no que deliberou o Conselho de Unidade em sessão realizada em 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - As cargas administrativas de trabalho atribuíveis aos professores que, nos termos da legislação em vigor, são passíveis de fixação pela respectiva Unidade, passam a ser fixadas na forma constante da tabela 01, anexa a esta resolução;

§ único - Itens não constantes da tabela anexa não poderão ter atribuição de carga horária, exceto quando oriundos de órgãos externos.

Art 2º - As portarias de designação com a respectiva carga horária serão emitidas pela direção de Unidade, nos termos da Portaria Normativa 29/GR/2011;

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e as chefias de departamentos devem ajustar os respectivos PAADs para que todas as modificações estejam implantadas até sua consolidação referente ao semestre letivo 2016.1, em 29/04/2016.

Art 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade.

Original firmado pelo Diretor do CCS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9525
E-MAIL: ccs@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 89/2018/CCS, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, Professor Celso Spada, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme deliberação da reunião do Conselho da Unidade realizada em 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

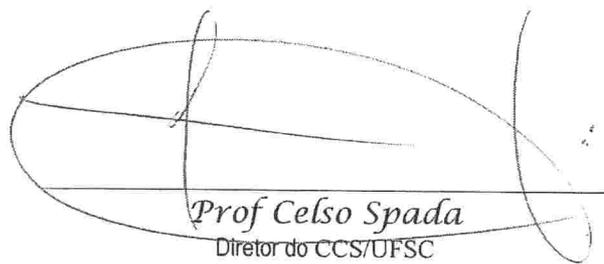
Art. 1º SUBSTITUIR o anexo da Resolução Normativa 01/CCS/2016 (Tabela 01) pela nova versão atualizada apresentada a seguir:

Tabela 01 (atualizada em 20 de abril de 2018): Cargas horárias administrativas atribuíveis aos professores do CCS

Atividade	Carga horária semanal
Coordenação de Ensino dos Departamentos	4h
Coordenação de Ensino do Centro	6h
Membro da Coordenadoria de Ensino do CCS	2h
Coordenação de Pesquisa dos Departamentos	4h
Coordenação de Pesquisa do Centro	6h
Coordenação de Extensão dos Departamentos	6h
Coordenação de Extensão do Centro	8h
Coordenador de estágios	Até 10h
Coordenador de Clínica-Escola	Até 10h
Supervisor de laboratório	4h
Presidência da Comissão PIBIC	4h
Membro da Comissão PIBIC	1h

Comissão de Revalidação de Diplomas	Até 8h por atividade, para 3 (três) membros, definidos pela chefia do departamento
Coordenador de módulo de curso de graduação	1h
Coordenador de fase	2h
Coordenador de módulo do curso de Medicina	2h
Coordenador de internato	2h
Coordenador do PET Saúde	4h
Coordenador de residência multiprofissional em saúde	10h
Coordenador de residência em área da saúde (uniprofissional), exceto residência médica	4h
Coordenador de residência médica	4h
Coordenador de Núcleos, Programas Institucionais e similares	2h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Prof Celso Spada
Diretor do CCS/UFSC
Portaria nº 2850/GR/2016